

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0227/2021 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA  
FISIOPRIME – CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA EPP.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **FISIOPRIME – CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.054.669/0001-36, nome fantasia: Fisioprime Clinica de Reabilitação, estabelecida na QSA 17, Lote 02, Loja 01, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.015-170, telefone: (61) 3049-1505, E-mail: contato@fisioprime.com.br, neste ato representado por seu sócio, **SEBASTIÃO MENDONÇA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.465.515 SSP/DF e do CPF nº 218.764.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0227/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0227/2021, celebrado em 12/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 12/05/2021 a 12/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 13/05/2022 até 12/05/2023 em relação à prorrogação contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

*Ney Ferraz Junior*  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Diretora-Presidente Interino do INAS/DF

*Ney Ferraz Jr.* - Fisioprime Clínica de Reabilitação LTDA EPP

**FISIOPRIME – CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA EPP**

*Seu Júnior*

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: <i>Márcio Sérgio A. Vargas</i>	NOME:
CPF: 981.411.471-53	CPF: